



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo Administrativo nº. **04.2024.09.02.01**, alusivo à **Dispensa de Licitação nº. 04.013/2024-DL**, em favor da Empresa **MAX DELLIS ALEXANDRE DO NASCIMENTO-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº **40.359.565/0001-84**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A justificativa para a contratação de uma empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva da frota de transporte escolar se justifica por diversos motivos:

*Especialização e Conhecimento Técnico: Empresas especializadas possuem profissionais treinados e com experiência específica na manutenção de veículos de transporte escolar, garantindo serviços de alta qualidade e adequados às normas de segurança.

*Segurança dos Alunos: A manutenção adequada e regular dos veículos é essencial para garantir a segurança dos alunos. A expertise técnica da empresa assegura que os veículos estarão em condições ideais de operação, reduzindo o risco de falhas que podem comprometer a segurança.

*Economia a Longo Prazo: A manutenção preventiva reduz a probabilidade de falhas graves e custos elevados com reparos emergenciais. Investir em manutenção regular pode aumentar a vida útil dos veículos e evitar gastos inesperados.

*Cumprimento de Normas e Regulamentações: Empresas especializadas estão atualizadas com as normas e regulamentações vigentes para veículos de transporte escolar, garantindo que todos os requisitos legais sejam atendidos.

De tal sorte, que vislumbra-se a extrema necessidade, é que faz realizar a presente dispensa de licitação, justificando-se a contratação da referida empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e baseando-se em Parecer consubstanciado da lavra da Procuradoria Geral do Município atendendo a Consulta formulada pela Secretária de Educação. Ressalte-se que a empresa eleita é reconhecidamente conceituada no mercado local, preenche os requisitos legais para contratação tanto no que tange a regularidade jurídica como fiscal e, ainda, porque a mesma apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, segundo prévia cotação de preços levada a efeito.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **MAX DELLIS ALEXANDRE DO NASCIMENTO-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº **40.359.565/0001-84**, ter



apresentado o menor preço no valor global de **R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, dentre as propostas apresentadas obtidas no mercado local.

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios e transferências voluntárias à municipalidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0020.2.031.0000 - FDB30 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURÍDICA

VALOR PREVISTO PARA O DISPÊNDIO: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Banabuiú-CE, 26 de setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES

Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

